



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 514/86

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO CARGO DE ESCRITURÁRIA JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL".

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário do cargo de Escriurária junto ao Cartório Eleitoral, criado pela Lei Municipal nº 502/85 de 18/11/1985, a partir de primeiro de maio de 1986, em CZ\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzados) por mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias.

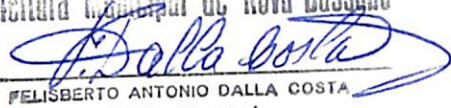
Art. 3º - Esta Lei entrará e, vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 13 dias do mês de junho de 1986.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Nova Bassano


FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal